



**MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA**

LEI DE Nº 666 DE 12 DEZEMBRO DE 2017

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pescadores Artesanais da Região do Baixo Jequitinhonha do Município de Itapebi - Bahia, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEBI BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ARTESANAIS DA REGIÃO DO BAIXO JEQUITINHONHA DO MUNICÍPIO DE ITAPEBI - BAHIA (ASBABE)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.757.332/0001-20, em data de 24 de novembro de 2010, cujo Estatuto Social encontra-se devidamente registrado sob o nº 087, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas da Comarca de Itapebi / BA, no livro de Registro 'A', datado de 24 de novembro de 2010, com sede à Rua 28 de setembro, nº 250, Cidade Histórica - Itapebi, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapebi, 12 de Dezembro de 2017.


Juarez da Silva Oliveira
Prefeito Municipal